



Município de Riqueza

DECRETO N.º 4321, DE 12/01/2022.

"Homologa a Licitação n.º. 2661/2021, realizada pela Tomada de Preço n.º. 18/2021, emitida em 21/12/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da obra de Reforma do Pavilhão comunitário Linha Consoladora, com área de intervenção de 166,38 m², localizada na Linha Consoladora, interior do Município de Riqueza/SC, inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos anexos ao edital".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Presidente e demais membros, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório. Assim, resolve declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço N.º 18/2021 de 21/12/2021, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 12 de janeiro de 2022.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 12 de janeiro de 2022.